

Serviços Rurais Crf. 600.000,00

8-82-3 c) - Juros e custos de vencidos - " - -

Serviços Rurais " 600.000,00

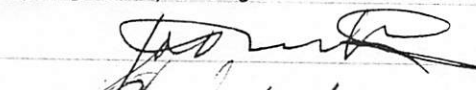
8-82-4 a) - Despesas diversas - Serv. Rurais - 750.000,00

Artº 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Usar-se-á como recursos para as despesas acima autorizadas, o saldo da verba 8-81-4 a).

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 5 de novembro de 1963


 Prefeito Municipal
 Quirino Amaral
 Secretário

Lei nº 26/63.-

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Artº 1º - A Receita Geral do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 1964, é criada em Crf. 55.000.000,00 (cinco e cinco milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecida a seguinte classificação:-

Código Local Geral	Designação da Receita	Total
0-1	Receita Tributária	

0-11-1 a) - Impostos				
0-1		Imposto Territorial		
		I - Imposto Territorial Urbano	1.200.000,00	
0-2		II - Imposto Territorial Rural	3.000.000,00	
0-20-1		Imposto Predial		
0-3		Imposto Predial Urbano	200.000,00	
0-14-1		Imposto sobre transmissão de propriedades imóveis "Inter-Vivos"	6.000.000,00	
0-5	0-17-3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	2.500.000,00	
	0-18-3	Imposto de Licença		
0-6		Imposto de Licença	1.000.000,00	
		Imposto de Registro de Veículos	210.000,00	
		Imposto de Publicidade	10.000,00	
0-9	0-27-3	Imposto sobre Logos e Divisões	100.000,00	
		b) - Taxas		
0-15-4		Taxa de Assistência e Segurança Social		
1-1		Contribuição para a segurança social	734.000,00	
1-22-4		Taxas de custas judiciais e emolumentos		
1-2		Emolumentos em Geral	250.000,00	
		Taxa de Previdência Social	566.000,00	
1-26-4		Taxa de Melhoramentos		
1-3		Melhoramentos Públicos Rurais	30.000,00	
2	2	Recetta Patrimonial		
2-21-0		Renda Imobiliária		
		Foramentos e Laudemios	200.000,00	
		Aluguéis de Terrenos	120.000,00	
3		Recetta Industrial		
3-23-0		Serviços Urbanos		
3-1		Serviços de Água	50.000,00	
3-04-0		Indústrias fabris e manufatureira		
		Renda Predial	1.500.000,00	
4		Recetas Diversas		
4-12-0		Recetta de Cemitérios		

4-3	Renda de Cemitérios	20.000,00
4-13-0	Recicla de combustíveis e lubrificantes	
4-3	Quota do Fundo Rodoviário Nacional	5.100.000,00
4-4	4-14-0 Quota prevista no Artº 15 paráq. 4º da Const. Fed.	
	Quota do Imposto de Renda	6.000.000,00
4-5	4-15-0 Quota prevista no Artº 20 da Const. Federal	7.500.000,00
4-6	4-18-0 Quota prevista no Artº 15 paráq. 4º da Const. Fed.	
	Quota do Imposto de Consumo	8.510.000,00
5	6 Receita Extraordinária	
	6-11-0 Alienação de Bens Patrimoniais	
5-1	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
	6-12-0 Cobrança da Dívida Ativa	
5-2	Dívida Ativa	1.500.000,00
	6-14-0 Receita de Indenizações e Restituições	
5-3	Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00
	Indenizações de Furto de veículos e Salcamentos	7.000.000,00
	6-21-0 Multas	150.000,00
5-4	Multas em Geral	
	6-23-0 Eventuais	
5-5	Eventuais	1.445.000,00
Total da Receita		55.000.000,00

Artº 2º - A Despesa Geral do Município de Cianjeras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 55.000.000,00 (cincoenta e cinco milhões de cruzeiros), e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte: -

Código	Designação da Despesa	Total
1	8 Administração Municipal	
1-0	8-00 Legislativo	
	8-00 Câmara Municipal	

1-0	8-00-0	Pessoal Físico			
		a) - Secretário		60.000,00	
1-0	8-00-3	Material de Consumo			
		a) - Impressas, Livros em Branco, material de limpeza, etc.		50.000,00	
1-0	8-00-4	Despesas Diversas			
		a) - Ajuda de Custo ao Vereadores		500.000,00	
		b) - Despesas de Viagens, Transportes, etc.		50.000,00	
1-1	8-02	Executivo Municipal			
1-1	8-02	Gabinete do Prefeito			
1-1	8-02-0	Pessoal Físico			
		a) - Subsídio do Prefeito		528.000,00	
		b) - Representação do Prefeito		120.000,00	
		c) - Viagens para Viagens		210.000,00	
1-2	8-04	Funcionário			
1-2	8-04	Secretaria			
1-2	8-04-0	Pessoal Físico			
		a) - Secretário, digo			
	8-02-3	Material de Consumo			
		a) - Combustíveis e Lubrificantes		200.000,00	
		b) - Peças para veículos, etc.		200.000,00	
1-2	8-04	Secretaria			
1-2	8-04-0	Pessoal Físico			
		a) - Secretário (b. 36.000,00)		132.000,00	
		b) - Contínuo (b. 24.000,00)		288.000,00	
		c) - Serviços Extraordinários		120.400,00	
1-3	8-07	Contabilidade			
1-3	8-07-0	Pessoal Físico, digo			
1-2	8-04-1	Pessoal Variável			
		a) - Zeladora		60.000,00	
		b) - Serviços Extraordinários		20.000,00	
1-3	8-07	Contabilidade			
1-3	8-07-0	Pessoal Físico			

		a) - Contador (Cof. 36.000,00)	432.000,00
		b) - Escriturario (Cof. 33.000,00)	396.000,00
		c) - Servicos Extraordinarios	138.000,00
1-1/809		Tesouraria	
1-4 8-09-0		Pessoal Fisco	
		a) - Tesoureiro (Cof. 36.000,00)	432.000,00
		b) - Adicional sobre tempo de servico	96.000,00
		c) - Quebra de Caixa (5% s/ vencimentos)	216.000,00
		d) - Servicos Extraordinarios	247.600,00
1-5 8-04-3		Material de Consumo	
		a) - Impressos, Livros em Branco, e outros materiais	450.000,00
		b) - Outros Materiais	100.000,00
8-04-4		Despesas Diversas	
		a) - Selos, Telegramas, etc.	40.000,00
		b) - Fretes e Armazenagens	20.000,00
		c) - Viagens de Funcionarios	180.000,00
		d) - Assinatura de Juiz e Relatores	50.000,00
		e) - Outras Despesas	50.000,00
1-5 8-12-0		Fiscalizacao	
1-5 8-12-0		Pessoal Fisco	
		a) - Fiscal Geral	396.000,00
		b) - Fiscal do Quadro Branco	298.800,00
		c) - 2 Fiscais Runais	579.600,00
		d) - Servicos Extraordinarios	134.600,00
8-2		Seguranca Publica e Assistencia Social	
8-25-4		Despesas Diversas	
		a) - Ajuda de custo aposentado da J.A.M.	64.800,00
8-3		Educacao Publica	
8-33		Ensino Primario	
8-33-0		Pessoal Fisco	
		a) - 70 Professores Grupo A (7.500,00)	6.300.000,00
		b) - 20 Professores Grupo B (8.250,00)	1.650.000,00

8-33-1	Pessoal Variavel		
	a) - Servicos Extraordinarios	900.000,00	
8-33-2	Material Permanente		
	a) - Mobiliario Escolar	200.000,00	
	b) - Construção de Casas Escolares	500.000,00	
8-33-3	Material de Consumo		
	a) - Impressos, Papis em Branco e outros materiais escolares	30.000,00	
	b) - Madeiras, pregos, cimento, etc.	440.000,00	
8-33-4	Material de Consumo		
	Reconstrução de Casas Escolares	500.000,00	
8-4	Saude Publica		
8-48-4	Despesas Diversas		
	a) - Contribuição de acordo com o art. 101 da Constituição Estadual	1.500.000,00	
8-6	Servicos Industriais		
8-63	Servicos de Agua		
8-63-0	Pessoal Fixo		
	a) - Encargado da Bomba	289.800,00	
	b) - Servicos Extraordinarios	120.000,00	
8-63-3	Material de Consumo		
	a) - Combustiveis e Lubrificantes	30.000,00	
8-63-4	Despesas Diversas		
	a) - Despesas Diversas	160.200,00	
8-64	Tedreira		
8-64-4	Despesas Diversas		
	a) - Transportes, consertos, servicos de empreitada	1.000.000,00	
8-89	Servicos Publicos Municipais		
8-89-0	Pessoal Fixo		
	a) - Zelador do Cemiterio	90.000,00	
	b) - 2 Zeladores Visitantes	180.000,00	
8-89-3	Material de Consumo		

	a) - Madeiras, pregos, tijolos, etc.	200.000,00
8-899	Despesas Diversas	
	a) - Despesas Diversas	30.000,00
8-8	Serviços de Utilidade Pública	
8-81	Construção e conservação de Logradouros Públicos	
	Serviços Utilitários	
8-81-1	Pessoal Variável	
	a) - Pessoal Jornalheiro	3.010.200,00
	b) - Carpinteiro	289.800,00
8-81-3	Material de Consumo	
	a) - Madeiras, pregos, cimento, pedras, tijolos, peças para veículos, peças e consórtio de veículos, etc.	700.000,00
8-81-4	Despesas Diversas	
	a) - Serviços contratados para pavimentação e amantamento de ruas, praças, saletas, etc.	12.000.000,00
8-82	Construção e conservação de Redesias	
8-82-1	Pessoal Variável	
	a) - 2 Tratoristas	720.000,00
	b) - 3 Patroleiros	1.080.000,00
	c) - Mecânico	360.000,00
	d) - Motorista de caminhão	360.000,00
	e) - Pessoal Jornalheiro	2.000.000,00
	f) - Serviços Extraordinários	1.079.800,00
8-82-3	Material de Consumo	
	a) - Combustíveis e Lubrificantes	3.000.000,00
	b) - Madeiras, pregos, cimento, pedras, manilhas, tijolos, etc.	2.000.000,00
	c) - Peças e consórtios de veículos	3.000.000,00
8-82-4	Despesas Diversas	
	a) - ...	

	b) - Despesas de prestação de contas das			
	Quotas do Fundo Rodoviário Nacional		50.000,00	
	c) - Despesas Diversas		254.000,00	
8-9	Encargos Diversos			
8-90	Aposentadoria			
8-90.0	Pessoal Físico			
	a) - Pessoal Inativo		579.600,00	
8-91	Instituto de Previdência			
8-91.4	Despesas Diversas			
	a) - Contribuição para Instituto de Previd. Social (Parte do Município)		2.500.400,00	
8-92	Indenizações, Reposições e Restituições			
8-92.4	Despesas Diversas			
	a) - Inden., Reposições e Restituições Diversas		50.000,00	
8-94	Despesas Diversas			
	a) - Prêmios de seguros de vida e indenizações por acidentes		250.000,00	
8-99	Publicação de Atos Oficiais			
8-99.4	Despesas Diversas			
	a) - Publicação de Atos Oficiais noticiário Oficial e outros jornais		100.000,00	
	b) - Imprevistos		174.800,00	
	Total Geral da Despesa	8.921	55.000.000,00	

Art. 3º - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório, será efetuada após a arrecadação da Receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º - A dotação Orçamentária é caracterizada por unidade administrativa ou por serviços e divididas por elementos.

Parágrafo 1º - Os elementos são: - Pessoal Físico, Pessoal Variável,

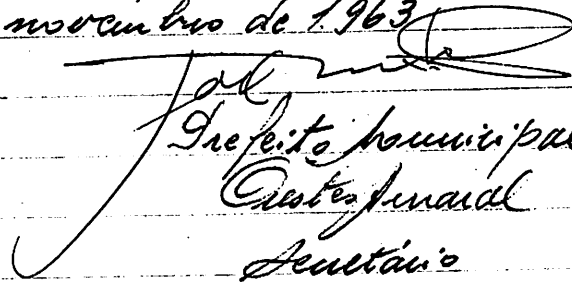
Gráfico 2º - As parcelas dos elementos são transferidas dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que a necessidade do serviço assim o determinar.

Artº 5º - A abertura de créditos suplementares, especiais ou extraordinários, dependem de recursos para atender à despesa e deverá ser acompanhada de uma exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Artº 6º - O exercício financeiro começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baranjeiras do Sul, em 5 de novembro de 1963.


Prefeito Municipal
Custódia Financeira
Secretário

Lei nº 27/63 -

A Câmara Municipal de Baranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispenda da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reformas à serem executadas no veículo particular do Sr. Prefeito Municipal.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ - - 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer a presente despesa, usando-se como fundo para a mesma, o saldo destinado a combustíveis e lubrificantes de serviços rurais.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.